



SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS S/C LTDA - ME
Mantenedora

FACULDADE SINOP - FASIP
Mantida

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Eixo tecnológico de "TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER"

REGULAMENTO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ANEXO D

**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
- GASTRONOMIA**

SINOP / MATO GROSSO

Aprovado em ____ / ____ / ____



FACULDADE DE SINOP
CURSO DE GASTRONOMIA

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - GASTRONOMIA

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre a **EMPRESA OU INSTITUIÇÃO**, (qualificação) devidamente inscrita no CNPJ/MF nº _____, doravante denominada **EMPRESA/INSTITUIÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. (a) nome do representante (qualificação) e a **FACULDADE DE SINOP**, sediada na Av. Magda Cássia Pissinati, 69 – Residencial Florença, em Sinop – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 040514040001-65, doravante denominada simplesmente **FASIP**, neste ato representada por seu Diretor Acadêmico, **ADRIANO MARCOS RODRIGUES**, representada pela executora do Acordo de Cooperação, o (a) aluno (a), _____, portador do RG nº _____ – SSP/MT, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, Bairro: _____, devidamente matriculado (a) no Curso de GASTRONOMIA, sob número de matrícula _____, doravante denominado (a) **ESTUDANTE**, com interveniência da **FASIP** e a **EMPRESA OU INSTITUIÇÃO** ajustam, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este termo de compromisso de **ESTÁGIO**:

1 – A **EMPRESA** aceita, como estagiário (a), o estudante regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de graduação na **FASIP**.

2 – O estágio tem como objetivo precípuo o entrosamento do(a) **ESTUDANTE** com a **EMPRESA/INSTITUIÇÃO**, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela **FASIP** e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3 – O (A) **ESTUDANTE** desenvolverá suas atividades na **EMPRESA** com o título e a função de estagiário, obrigando-se a;

- a) cumprir a programação do estágio e realizar as atividades de aplicação que lhe forem prescritas;
- b) observar as condições fixadas para o estágio, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;
- c) atender as normas de trabalho vigentes no âmbito da **EMPRESA/ INSTITUIÇÃO**;
- d) aceitar a supervisão e orientação técnico-administrativa dos prepostos da **EMPRESA/ INSTITUIÇÃO** designados para tais funções;
- e) submeter-se aos processos e meios de avaliação de desempenho profissional e escolar;
- f) conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do estágio, empenhando-se para maior rendimento;
- g) comunicar, por escrito, a **EMPRESA/ INSTITUIÇÃO**, conclusão ou interrupção de seu curso de graduação ou desligamento da **FASIP**, no prazo de 03 (três) dias da respectiva ocorrência;

4 – O (A) **ESTUDANTE**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do artigo 61 do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, não terá vínculo empregatício com a **EMPRESA/ INSTITUIÇÃO**.

5 – Obriga-se a **EMPRESA/ INSTITUIÇÃO** a providenciar, a favor da **ESTUDANTE**, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

Parágrafo Único: A IES FASIP se responsabilizará pela contratação do seguro de acidentes pessoais, para o estagiário durante o período do mesmo.

6 – O estágio terá a duração de até 01 (um) semestre letivo, devendo ser cumprida a jornada **mínima** de _____ (_____) horas na EMPRESA/ INSTITUIÇÃO em horário a ser estabelecido pela mesma, devendo, entretanto, compatibilizar-se com as atividades acadêmicas do (a) **ESTUDANTE**.

7 – Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8 – O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

9 – Em casos de emergência, o **ESTUDANTE** poderá utilizar os serviços de assistência médico-hospitalar da EMPRESA/ INSTITUIÇÃO, restritos àqueles implementados em suas dependências.

10 – O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- c) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **FASIP**;
- d) a pedido do **ESTUDANTE**;
- e) no interesse e por conveniência da EMPRESA/ INSTITUIÇÃO inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a metade do período previsto para o estágio;
- f) ante o descumprimento, pelo **ESTUDANTE**, de qualquer dos itens deste **TERMO DE COMPROMISSO**;
- g) comportamento, funcional ou social, incompatível do **ESTUDANTE**;

11 – Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

12 - Fica responsável para assinar os Termos de compromisso do estagiário, em nome da **FASIP**, o Diretor Acadêmico onde está localizado o Departamento/Curso ao qual o estagiário está vinculado.

E assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também os subscrevem.

Sinop/MT, ____ de agosto de 2017.

Responsável empresa
Nome da Empresa/ Instituição

Adriano Marcos Rodrigues
Faculdade de Sinop

Nome Estudante

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____
CPF nº: _____ Ass.: _____

Nome completo: _____
CPF nº: _____ Ass.: _____